

Resolução nº. 22 da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia/MT de 21 de novembro de 2019.

**Resolve aprovar o Plano Municipal
de Contingência para Arboviroses
Urbanas, para o município de
Cocalinho, região de saúde do Médio
Araguaia, estado de Mato Grosso.**

A Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. A PORTARIA nº. 2.303, de 11 de Setembro de 2017 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro referente à segunda parcela conforme Portaria nº 3.129/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016;
- IV. A Portaria nº. 2.510, de 28 de Setembro de 2017 que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas;
- V. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue;
- VI. A necessidade de sistematizar o Planejamento das ações e serviços de prevenção e controle da Dengue, permitindo agilidade na tomada de decisões, com atuação

articulada e integrada com as regiões de saúde, preparando o Estado para prevenção de novas epidemias, e redução da morbimortalidade por dengue.

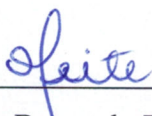
VII. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 021, do dia 014 de Outubro de 2019 do Município de Cocalinho na região de saúde do Médio Araguaia, estado de Mato Grosso

Resolve:

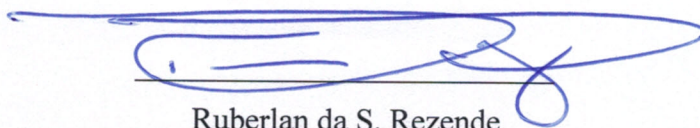
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses Urbanas, para o município de Cocalinho, na região de saúde do Médio Araguaia, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Boa/MT, 21 de novembro de 2019.



Carolina Bernardo Leite
Coordenadora CIRMA



Ruberlan da S. Rezende
Vice Regional do COSEMS